



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de serviço, conforme a seguir descrito:

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 74, inciso III, “F”, em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Casa.

2. DO OBJETO

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a realização de inscrições dos Vereadores Adair Damiani e Luiz Ricardo Damiani e do servidor Jair Roberto Birkan para participação no curso “As Vedações no Ano da Eleição”, o qual ocorrerá durante os dias de 11 e 12 de abril de 2024, em Porto Alegre, RS.

3. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

No que se refere à escolha da contratada, foi solicitada autorização para que a contratação seja efetuada com a empresa **CEP CURSOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.404.109/0001-50**, através de inexigibilidade de licitação.

A Coordenadoria Administrativa desta Casa efetuou a busca de possíveis profissionais e empresas na área que ministrassem curso sobre a temática de vedações eleitorais, deparando-se com o histórico de prestação de serviços na área administrativa e eleitoral por parte da referida empresa, inclusive a esta Casa Legislativa. Através de



contato direto foi obtida proposta para a prestação de serviços e os documentos comprobatórios da notória especialização.

No que se refere ao valor da contratação inserido na proposta da empresa mencionada, a mesma enviou Notas Fiscais de prestação de serviços de cursos a outros Municípios e Câmaras de Vereadores, inclusive a esta Casa Legislativa em momentos anteriores, com valor semelhante ao que foi apresentado, motivo pelo qual entende-se que a justificativa do preço de mercado está demonstrada.

A referida empresa apresentou proposta para a presente contratação no valor de **RS 800,00 (oitocentos reais) por inscrição**, totalizando **RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

4. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento de compra direta, modalidade de Inexigibilidade de Licitação, já justificado anteriormente, bem como com observância às demais cautelas legais, **homologo** o presente processo de inexigibilidade e **autorizo a contratação** pela proposta acima referida.

Publique-se súmula deste despacho.

Saldanha Marinho, RS, 09 de abril de 2024.

Luiz Ricardo Damiani
Presidente